

DECRETO N.º 43.370, DE 16/01/2023.

PERMITE A TÍTULO PRECÁRIO O USO DE ÁREA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONTIDAS NO ARTIGO 74 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 4.359, DE 30/12/2020 E DECRETO N.º 42.518, DE 12/08/2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica permitido a título precário, o uso de uma área pública medindo 9m<sup>2</sup>, localizada às margens da ES-10 no Trevo do Coqueiral, próximo ao Bochas BAR, Praia do Coqueiral, Aracruz-ES, ao Senhor NADIR GOMES DE SOUZA, portador do CPF nº 022.872.567-41, para explorar atividade econômica de comércio ambulante com a venda de brinquedos e acessórios de praia, de quarta-feira à domingo, conforme Processo nº 26.961/2022.

**Art. 2º** A presente permissão de uso é feita a título precário, sem prazo determinado e sem direito a indenização por benfeitorias.

**Art. 3º** São deveres do usuário do bem público municipal:

I – ocupar e desocupar o bem público no prazo determinado pela Administração Municipal, em conformidade com o disposto na Lei n.º 4.359/2020 e demais legislações afins, observando, rigorosamente, a finalidade de uso estabelecido pelo Poder Executivo;

II – zelar pelo bem público e promover todos os atos necessários à sua segurança, conservação e reparos, mantendo a área sempre limpa e urbanizada, livre de mato, lixo, insetos e outros animais nocivos à saúde pública, além de adotar as medidas necessárias para destinação correta dos resíduos sólidos e efluentes;

III – comunicar de todo e qualquer ameaça, ato de turbação ou invasão, vandalismo, bem como de marginais;

IV – o imóvel, ou seu uso, não poderá ser concedido pelo usuário, no todo ou em parte;

V – arcar com as despesas referentes aos contratos.

VI – manter limpa a área durante e após a utilização.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal de Aracruz, 16 de janeiro de 2023.

CARLOS ALBERTO LOUREIRO VIEIRA  
Prefeito Municipal  
(Em Exercício)

Av. Morobá, 20 | Bairro Morobá, Aracruz-ES | Cep 29192-733  
Tel: (27) 3270-7013 | 3270-7014 | [www.pma.es.gov.br](http://www.pma.es.gov.br) | [prefeito@aracruz.es.gov.br](mailto:prefeito@aracruz.es.gov.br)



Autenticar documento em <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3100330032003000330039003A00540052004100, Documento  
assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de  
Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

